



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1147

Sumário

Secretaria da Casa Civil	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	5
SAEMAS	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Portarias	12
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Revogação / Anulação	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Termo de Desistência	16
Convocação	17
Conselhos Municipais	19
Conselhos Municipais	19
Conselho Municipal de Saúde	19
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	23



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 8.320, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, DO SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº. 09, de 22 de agosto de 2024, do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 27 de agosto de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.321, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

(REGULAMENTA A LEI Nº 7.268, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.268, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Os dados cadastro imobiliário serão alterados pela Secretaria Municipal da Fazenda, de ofício, ou a requerimento do proprietário do imóvel, do titular do seu domínio útil, ou do seu possuidor a qualquer título.

Art. 2º - As alterações que demandarem criação de novo cadastro imobiliário, análise técnica ou fiscalização, serão encaminhadas ao Departamento de Cadastro para providências, a pedido da Secretaria Municipal da Fazenda ou de outras Secretarias.

Art. 3º - Havendo dúvida jurídica, o pedido de alteração poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral para parecer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 29 de agosto de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 672/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder de rever seus próprios atos em face do lapso temporal entre a expedição do ato formal de concessão do afastamento e a presente data,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, licença para o exercício de mandato eletivo na Câmara Municipal de Sertãozinho, com efeitos retroativos ao período de **1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024**, assegurando a percepção da remuneração pelo Legislativo e vedando a percepção de remuneração pelo Executivo, ao servidor **ANTONIO CESAR PEGHINI**, matrícula **94297**, atualmente lotado no cargo de **MOTORISTA**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período mencionado, em observância ao princípio da autotutela administrativa do Poder Público.

Sertãozinho, 30 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 673/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder de rever seus próprios atos em face do lapso temporal entre a expedição do ato formal de concessão do afastamento e a presente data,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do artigo 145 da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, licença para o exercício de mandato eletivo na Câmara Municipal de Sertãozinho, com efeitos retroativos ao período de **1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024**, assegurando a percepção da remuneração pelo Legislativo e vedando a percepção de remuneração pelo Executivo, ao servidor **ACACIO AUGUSTO TOBIAS VIEIRA**, matrícula **102777**, atualmente lotado no cargo de **MONITOR DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período mencionado, em observância ao princípio da autotutela administrativa do Poder Público.

Sertãozinho, 30 de agosto de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Na edição de 29 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município, na publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2024

Onde se lê:

Teve como vencedora a empresa EMBRALIM PARTICIPAÇÕES LTDA, em relação ao lote 01.

Leia-se:

Teve como vencedora a empresa EMBRALIM PARTICIPAÇÕES LTDA, em relação ao **item 01**.

Sertãozinho, 30 de agosto de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 30/08/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 219/2024 - PROCESSO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: HELIO JOSE DOS SANTOS 01264277555 - ME.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES E BOXES, LOCALIZADOS NA PRAÇA 21 DE ABRIL, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO E NO TERMINAL RODOVIÁRIO " AMADEU BRAGHETO", NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

VALOR TOTAL: R\$ 22.308,00

VIGÊNCIA: 2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 22/08/2024

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO PATRIMONIAL COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, acatando o parecer do Sr. Pregoeiro, INDEFERE os recursos interpostos pelas empresas CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA e LINE SEGURANÇA MG LTDA e HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa MAR SECURITY LTDA, em relação ao lote 01.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 29 de agosto de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**SAEMAS****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2.024.****(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.01	17.122.0057.2.400	3.3.91.93.00	04.110.0000	870	R\$ 150.000,00
03.01.02	17.122.0057.2.401	3.3.90.36.00	04.110.0000	878	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional programática	Natureza da despesa	Vínculo	Dotação	Valor
03.01.01	17.122.0057.2.400	3.1.90.11.00	04.110.0000	861	R\$ 150.000,00
03.01.02	17.122.0057.2.401	3.3.90.30.00	04.110.0000	877	R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 22 de Agosto de 2.024.

Leonídio de Oliveira Júnior
Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 36/2024

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ SERTANEZINA" A ILUSTRÍSSIMA SENHORA "JOSELIA SOARES DE MOURA".

Autoria: Vereador Frederico de Moraes Carvalho.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "**CIDADÃ SERTANEZINA**" a Ilustríssima Senhora "**JOSELIA SOARES DE MOURA**".

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 28 de agosto de 2024.

Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial
- Aprovado na 48ª Sessão Ordinária de 27/08/2024
- Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2024



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 37/2024

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO SERTANEZINO" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "WILLIAN DIEZ", EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DE NOSSO MUNICÍPIO.

Autoria: Vereador William da Silva Domingos.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO SERTANEZINO" ao Ilustríssimo Senhor "WILLIAN DIEZ", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso município.

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 28 de agosto de 2024.

Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial
- Aprovado na 48ª Sessão Ordinária de 27/08/2024
- Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2024



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 38/2024

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO SERTANEZINO" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "NICOLINO BOZZELLA JUNIOR".

Autoria: Vereador Frederico de Moraes Carvalho.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º-Fica concedido o Título de "**CIDADÃO SERTANEZINO**" ao Ilustríssimo senhor "**NICOLINO BOZZELLA JUNIOR**".

Art. 2º- Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 28 de agosto de 2024.

Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial
- Aprovado na 48ª Sessão Ordinária de 27/08/2024
- Projeto de Decreto Legislativo n.º47/2024



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 39/2024

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO SERTANEZINO" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "JEFERSON LUCIO GONÇALVES - (JEFIM)".

Autoria: Vereador Rogério Silva dos Santos.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "**CIDADÃO SERTANEZINO**" ao Ilustríssimo Senhor "**JEFERSON LUCIO GONÇALVES - (JEFIM)**", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sertãozinho.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 28 de agosto de 2024.

Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial
- Aprovado na 48ª Sessão Ordinária de 27/08/2024
- Projeto de Decreto Legislativo n.º 48/2024



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 40/2024

**CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ SERTANEZINA”
A ILUSTRÍSSIMA SENHORA “KARINA CRISTINA
CONSULETTI ADORNO”.**

Autoria: Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “**CIDADÃ SERTANEZINA**” a Ilustríssima Senhora “**KARINA CRISTINA CONSULETTI ADORNO**”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso Município.

Art. 2º – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 28 de agosto de 2024.

**Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente**

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial
- Aprovado na 48ª Sessão Ordinária de 27/08/2024
- Projeto de Decreto Legislativo n.º 49/2024



Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 55/2024

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 42/2024, de 04 de julho de 2024, publicada na edição n. 1.107, do diário oficial do município de Sertãozinho em 04 de julho de 2024. Onde se lê:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Jacqueline da Silva Pereira Torres	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo Pecúnia	10 10	10/07/2024 -	19/07/2024 -	10/07/2023-09/07/2024

Leia-se:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Jacqueline da Silva Pereira Torres	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo Pecúnia	20 10	10/07/2024 -	29/07/2024 -	10/07/2023-09/07/2024

Art. 2º - Conceder, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 27 de agosto de 2024.

**Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente**



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 56/2024

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Aparecido Kleber da Rocha Ferreira	Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas	Gozo	20	03/09/2024	22/09/2024	01/07/2023-30/06/2024
Viviane Estela Jesus Carlos de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete	Gozo	05	02/09/2024	06/09/2024	04/01/2023-03/01/2024

Art. 2º - CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 29 de agosto de 2024.

Vereador Fernando Francisco da Silva
Babá da Farmácia
Presidente



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º:	26/2023
PROCESSO N.º:	119/2023
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA:	BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva para o elevador pertencente à Câmara Municipal de Sertãozinho.
VALOR:	A atualização de valores para a contratação dos serviços, será correspondente a um reajuste de 5,5%, acordado entre as partes. Sendo assim, o valor mensal passará a ser de R\$ 471,21 (quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 5.654,52 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) durante 12 (doze) meses.
ELEMENTO ECONÔMICO:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de 01/09/2024.
DATA DA ASSINATURA:	23 de agosto de 2024
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 25, caput.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**VEREADOR PRESIDENTE**

**Revogação / Anulação****ATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Considerando o Processo nº 125/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo Objeto consiste na aquisição, por lotes, de bens de consumo de consumo usual desta Câmara Municipal para doze meses

Considerando o artigo 71 da Lei 14.133/2021

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO pela REVOGAÇÃO do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras, haja vista que não houve a adjudicação e homologação do objeto deste certame.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sertãozinho, 30 de agosto de 2024

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A candidata abaixo convocada compareceu na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho e esteve ciente dos documentos necessários para a admissão, entretanto, no dia 28 de agosto de 2024, manifestou por escrito a DESISTÊNCIA da vaga para a sua nomeação junto ao serviço público municipal. Dessa forma, perdeu o direito à contratação e teve sua exclusão definitiva deste Concurso Público, conforme Capítulo XI, Item 11.4 do Edital.

1. “O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a **manifestação por escrito de desistência**, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público” – Capítulo XI, Item 11.4.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Convocação publicada na página 12 do Diário Oficial nº 1.136, de 15 de agosto de 2024.

Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

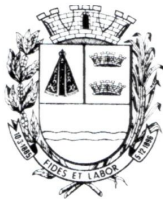
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA R. BETTINI DE GODOY	3384193-4	8º

Sertãozinho, 30 de agosto de 2024

Sílvio José Balbino Júnior
Coordenador de Recursos Humanos



Convocação



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas abaixo:

Cargo: ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – 01 VAGA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JADER LUIS SPERANZA	3364449-7	9º


Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se até o dia **06/09/2024**, no horário **das 9:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:30** horas na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, sito à Avenida Egisto Sicchieri, 1289, Jardim Diamante, em Sertãozinho-SP, munidos de prova de identificação pessoal para se manifestarem sobre o interesse em suas nomeações no serviço público municipal para o qual foram habilitados, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer pessoalmente, ou por meio eletrônico, via e-mail oficial da coordenadoria de recursos humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, recursoshumanos@camarasertaozinho.sp.gov.br, até o prazo limite de 23h:59m do dia 13/09/2024, conforme orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

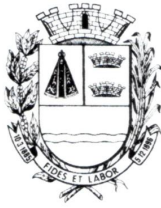
O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada ou a ausência do envio/entrega da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 30 de agosto de 2024.


FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
Presidente


Sílvio José Balbino Júnior
Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado em lugar de costume, na data supra.
- Publicado pelo Jornal Oficial do Município.



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO – CONCURSO PÚBLICO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO.
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – Retirar no INSS ou site MEU INSS
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (PODE SER CARTÃO CIDADÃO)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL.
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – FÓRUM – CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, OU PELO SITE: (<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02-cfm>)
- TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO ¼ RECENTE
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO NEGATIVA – conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992.

DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Obs: Apesar de “não obrigatórios”, caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser apresentados normalmente.

- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. (se estiver em união estável)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ORGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



1 **ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
2 **DE SERTÃOZINHO – SP.** No dia 26 de junho de 2024, vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois
3 mil e vinte e quatro, às 09h30s, o Conselho Municipal de Saúde reuniu-se para reunião ordinária, no
4 Plenário da Câmara Municipal de Sertãozinho, localizado na Av. Egisto Sichieri, 1289 – Jardim Diamante,
5 Sertãozinho – SP, com a seguinte pauta: **1 – Votação da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 23/04/2024; 2 –**
6 **Votação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 21/05/2024; 3 – Apresentação do parecer da COF**
7 **para deliberação da prestação de contas da Secretária de Saúde correspondente ao 1º RDQA de**
8 **2024; 4 – Pedido de licença do presidente Tiago Pedro Silva de Souza; 5 – Designação e aprovação**
9 **do membro da mesa diretora que assumirá temporariamente a presidência do conselho durante o**
10 **período de licença do Presidente.** Estiveram presentes os seguintes conselheiros(as) titulares e
11 suplentes: **Tiago Pedro Silva de Souza, Maria Regina Abrão de Toledo, Maurício Araújo, Leticia Suaid**
12 **Ancheschi, Antônio Valdir Bocalon, Neimar Chicarelo Arruda, Cleiton Francisco dos Santos,**
13 **Aparecida de Fátima Panini Petine, Patrícia Marques Morasqui, Marina Rodrigues de Oliveira, Liliane**
14 **Passareli Rodrigues Silva, Rita de Cássia Lopes, Liana Clemente, Marcos Antonio Trovo, Lenir**
15 **Helena Buchivieser, Tatiane Rodrigues, Andressa P. Furquim de Camargo. Os conselheiros que**
16 **justificaram a ausência foram Marcela Farjani e Priscila de Souza.** O presidente iniciou a reunião em
17 nome de Jesus e do povo de Sertãozinho, parabenizando os aniversariantes do mês. Solicitou à Secretária-
18 Executiva que verificasse o quórum. A Secretária informou que a reunião estava sendo gravada e que havia
19 quórum suficiente para a deliberação das matérias. As atas das reuniões anteriores foram enviadas
20 previamente por e-mail aos conselheiros para leitura. Não havendo manifestações de modificação, os
21 contrários foram solicitados a se manifestar. Não havendo manifestações contrárias, as atas foram
22 aprovadas por unanimidade. Foi relatado sobre a conferência municipal de gestão do trabalho da educação
23 da saúde, que reuniu diversos segmentos para discutir questões e propor melhorias na área da saúde. O
24 evento foi considerado um sucesso, com participação ativa de todos os envolvidos. Diversas propostas
25 foram levantadas, visando melhorar a qualidade dos serviços de saúde e a formação de profissionais na
26 área. A delegada eleita para representar a cidade nas próximas etapas foi Lenir Helena Silva, que foi
27 parabenizada pela sua eleição. Agradecimentos foram feitos também às suplentes Tatiana Rodrigues e
28 Liana Clemente. O presidente informou que a Comissão de Orçamento e Finanças reuniu-se para debater a
29 prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2024 e analisou receitas e despesas, verificando a
30 conformidade com as leis e regulamentos. O presidente convidou a relatora da Comissão de Orçamento e
31 Finanças, Regina, para a leitura do parecer. Regina fez as considerações iniciais, expressando profundo
32 agradecimento e elogio aos servidores da Secretaria de Saúde, na pessoa da Secretária Fábila Tolvo, pelo
33 excelente novo layout do relatório apresentado em audiência pública. A clareza, organização e
34 acessibilidade das informações refletem um trabalho meticuloso e comprometido com a transparência e
35 eficiência na gestão dos recursos públicos. Este avanço significativo facilita a compreensão e a análise dos
36 dados, beneficiando a todos os envolvidos. **Introdução –** A Comissão de Orçamentos e Finanças (COF)
37 cumpre o papel legal de informar sobre a apreciação das contas públicas da área da saúde relativas ao 1º
38 quadrimestre de 2024, abrangendo os meses de janeiro, fevereiro, março e abril. Este documento visa
39 promover a apreciação e possível aprovação das contas mencionadas, com base em uma análise
40 cuidadosa e transparente. **Relatórios Analisados –** Os seguintes relatórios, cedidos pelo departamento de
41 planejamento, avaliação e controle da gestão da Secretaria de Saúde de Sertãozinho-SP, foram analisados:
42 1. Relatório de Despesas Municipais com Saúde por Subfunção (código CER05400) 2. Relatório de
43 Empenhos por Eventos/Custos e Unidades Orçamentárias (código CER02100) 3. Relatório de Movimento
44 de Pagamentos por Unidade Orçamentária e Eventos/Custos (código CER31200) 4. Relatório de
45 Movimentos de Empenhos (código CER05300) 5. Relatório de Pagamento por Classificação Funcional e
46 Processo (código CER04900) 6. Relatório de Saldo de Dotações - Simplificado (código CER19500) 7.
47 Relatório de Saldo de Dotações - Resumido (código CER00600). **Avaliação das Contas –** Durante a
48 análise minuciosa dos sete relatórios, a COF focou em identificar os segmentos com despesas mais
49 significativas. Cada atividade, projeto e operação foi catalogada, destacando suas funções e subfunções,
50 resultando em uma visão abrangente e estruturada dos investimentos realizados. **Irregularidades e**
51 **Pontuações –** A COF não identificou irregularidades que comprometam a integridade ou justifiquem
52 questionamentos sobre a alocação dos recursos financeiros. No entanto, foram observadas dotações quase
53 esgotadas no departamento odontológico, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Centro de
54 Atenção Psicossocial (CAPS), levantando questões sobre como essas situações serão resolvidas e suas
55 consequências. **Gestão de Pessoas –** Os dados fornecidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUDESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



56 ofereceram uma visão detalhada dos pagamentos realizados aos profissionais da saúde. Além disso,
57 documentaram outros procedimentos administrativos relevantes, como rescisões contratuais e processos de
58 admissão. Os relatórios em questão abrangem: • **Relatório da Folha de Pagamento da Saúde (Folhão):**
59 Este documento abrange os meses de janeiro a abril, apresentando uma análise completa dos salários
60 pagos aos servidores da saúde. Ele detalha as remunerações, gratificações e outros benefícios financeiros
61 atribuídos, proporcionando transparência quanto à distribuição dos recursos humanos no setor. • **Relatório**
62 **da Folha de Pagamento da Saúde Relacionada a Rescisões:** Este relatório específico foca nas rescisões
63 de contrato no mesmo período (janeiro a abril). Ele oferece um panorama dos valores indenizatórios, verbas
64 rescisórias e outras compensações financeiras pagas aos funcionários que deixaram seus cargos, seja por
65 término de contrato, aposentadoria ou outros motivos. Os relatórios revelaram uma quantidade significativa
66 de horas extras na área da saúde em comparação com os quadrimestres anteriores. No entanto, no setor
67 de transporte, persiste uma quantidade elevada de horas extras, apesar dos esforços anteriores para
68 reduzir essa questão no departamento. Notamos também algumas horas extras relacionadas ao
69 Departamento de Gestão de Unidades e ao Núcleo de Controle de Zoonoses, uma vez que tais cargos são
70 gratificados, gerando questionamentos sobre a necessidade do pagamento de horas extras, pois, de acordo
71 com a regulamentação, esses cargos devem estar à disposição do município. A situação sugere que
72 medidas sejam adotadas para resolver completamente o problema. Além disso, foi observado durante a
73 reunião que alguns servidores receberam pagamentos de Licenças Prêmio, apesar de uma circular do ente
74 público pontuando a suspensão dessa prática para todos os servidores. É importante destacar que a
75 Comissão de Orçamento e Finanças tem monitorado e reportado essa questão com relação ao
76 departamento de transporte há mais de um ano, mas, até o momento, não obteve um retorno efetivo ou
77 soluções concretas. Apesar do aumento nos gastos com saúde em relação a períodos anteriores, a
78 eficiência do setor ainda é insuficiente. O presente relatório demonstra que, apesar de algumas medidas,
79 ainda há desafios a serem superados para otimizar a gestão do tempo de trabalho e dos recursos
80 financeiros. As pontuações apresentadas visam contribuir para a busca de soluções eficazes para os
81 problemas identificados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.
82 **Auditorias –** O Componente Municipal de Auditoria, instituído pelo Decreto Nº 8.090, de 9 de fevereiro de
83 2023, desempenha um papel importante na garantia da transparência e responsabilidade na gestão dos
84 recursos públicos. Este processo de avaliação das rotinas clínicas e administrativas das instituições de
85 saúde tem se mostrado essencial para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes. Ele
86 visa identificar falhas operacionais e propor mudanças e ajustes necessários para o perfeito funcionamento
87 de toda a rede de saúde. O Componente Municipal de Auditoria, instituído pelo Decreto Nº 8.090, de 9 de
88 fevereiro de 2023, desempenha um papel importante na garantia da transparência e responsabilidade na
89 gestão dos recursos públicos. Este processo de avaliação das rotinas clínicas e administrativas das
90 instituições de saúde que prestam serviço ao município, tem se mostrado essencial para a melhoria da
91 qualidade dos serviços prestados aos usuários. Ele visa identificar falhas operacionais e propor mudanças e
92 ajustes necessários para o perfeito funcionamento de toda a rede de saúde, como também previnem
93 possíveis danos à saúde dos pacientes. O objetivo das auditorias é elaborar um estudo detalhado sobre as
94 ações desempenhadas com um viés interpretativo, crítico e minucioso. Com essas ações, é possível
95 alcançar um aumento na qualidade dos serviços prestados, garantindo perfeita adequação às normas e
96 controle de riscos. Nas apresentações anteriores, foi solicitado um relatório com as informações detalhadas
97 sobre os achados nas auditorias. Reiteramos o pedido feito através do Ofício nº 12/2024/CMS, datado de 14
98 de março de 2024, Memorando nº 3.758/2024, para que seja elaborado conforme a Lei nº 456/2012 e a Lei
99 nº 8.689, de 27 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995. Até o
100 momento, não nos foram enviados documentos que comprovem a existência de processos extintos ou
101 iniciados, o que impossibilita os membros da COF de avaliar e se certificar: 1. Eficiência na Alocação de
102 Recursos: Sem uma apresentação clara, torna-se difícil visualizar como os recursos estão sendo utilizados.
103 2. Dificuldade em Detectar Fraudes ou Falhas: A falta de transparência dificulta a identificação e prevenção
104 de falhas ou práticas fraudulentas. 3. Falta de transparência: Quando os dados não são apresentados de
105 forma acessível, o público perde confiança na gestão municipal. A transparência e a clareza na
106 disponibilização das informações são pilares essenciais para uma gestão eficaz e confiável. Quando os
107 dados são apresentados de forma compreensível, facilita a tomada de decisões informadas e contribui para
108 a confiança dos envolvidos. **Consultas Médicas–** Os relatórios referentes às consultas médicas realizadas
109 no período especificado entre janeiro e abril de 2024 na rede foram devidamente fornecidos pelo
110 Departamento Médico. Todos os relatórios contendo as marcações de pontos dos profissionais médicos,

2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUADESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



111 abrangendo o período, foram compilados e verificados pela Comissão de Orçamentos e Finanças. Cada
112 documento foi verificado quanto à precisão dos dados registrados, carga horária e locais de acordo com as
113 normas éticas e legais. A análise foi conduzida levando em consideração a qualidade dos registros,
114 verificação da clareza, completude e precisão das informações documentadas em cada relatório dos
115 profissionais. Com base nesta análise, a comissão não encontrou elementos que desabonassem os
116 procedimentos documentados. **Audiência Pública – Observações** – Após uma análise dos dados de oferta
117 de consultas na atenção básica no município, no 1º quadrimestre do ano anterior, foi observada uma ligeira,
118 mas significativa, queda em relação ao primeiro quadrimestre deste ano. As consultas de clínica médica
119 caíram de 32.692 em 2023 para 29.666 em 2024, enquanto as consultas de pediatria diminuíram de 8.314
120 em 2023 para 7.328 em 2024. Essa queda pode ser atribuída a diversos fatores, tais como a redução do
121 número de profissionais de saúde, a quantidade de consultas por hora conforme norma instituída pelo
122 Conselho Federal de Medicina, a falta de recursos materiais, estrutura física e a baixa adesão da população
123 às consultas de rotina. A queda na oferta de consultas na atenção básica no município, comparada ao
124 primeiro quadrimestre do ano anterior, pode ter um impacto direto no aumento da pressão sobre o serviço
125 de pronto atendimento, afetando a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população.
126 **Impacto no Serviço de Pronto Atendimento** – A queda na oferta de consultas na atenção básica pode
127 resultar em um aumento da pressão sobre o serviço de pronto atendimento. Quando a população não
128 consegue agendar consultas na atenção básica, ela recorre ao pronto atendimento para resolver problemas
129 de saúde que poderiam ser tratados de forma mais simples e econômica na atenção básica. Com o
130 aumento da demanda pelo serviço de pronto atendimento, pode haver um aumento do tempo de espera
131 para atendimento, o que pode comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Além disso, o
132 pronto atendimento é um serviço mais caro para o município, o que pode gerar um impacto negativo nas
133 finanças públicas. **Saúde da Família** – A Estratégia Saúde da Família (ESF) é um pilar essencial da
134 atenção primária à saúde no Brasil, promovendo uma abordagem integral e humanizada aos cuidados
135 médicos. Implementada nos municípios, essa estratégia visa não apenas à prevenção de doenças, mas
136 também à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da população. Os benefícios da ESF para
137 o município são significativos, pois contribui para a organização eficiente dos serviços de saúde,
138 coordenando ações entre profissionais de diferentes áreas para atender às necessidades locais de saúde.
139 Além disso, a ESF ajuda na redução dos custos com saúde, ao prevenir complicações que poderiam
140 resultar em internações hospitalares mais caras. No entanto, um desafio recorrente enfrentado pela ESF no
141 município de Sertãozinho é a baixa cobertura, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
142 Esse tipo de problema ocorre principalmente em regiões remotas ou de difícil acesso, onde a infraestrutura
143 é precária e há escassez de profissionais de saúde. No caso de Sertãozinho, essa situação se deve a uma
144 decisão explícita de gestão. A falta de recursos adequados e de investimentos suficientes na atenção básica
145 também impacta negativamente a expansão e a eficácia dos serviços oferecidos pela ESF, aumentando o
146 custo da saúde em seu panorama geral. **Falta dos Indicadores Pactuados na Programação Anual de**
147 **Saúde (PAS)** – A entrega dos indicadores pactuados na programação anual de saúde de forma
148 quadrimestral é uma prática importante para facilitar o acompanhamento da execução das metas e efetuar
149 ajustes necessários ao longo do processo. Esta abordagem estratégica não apenas promove uma gestão
150 mais eficiente dos recursos, mas também maximiza os resultados em saúde pública. Aqui estão alguns
151 pontos-chave que sustentam essa prática: 1. **Monitoramento Contínuo da Performance:** Permite aos
152 gestores e profissionais de saúde ter acesso regular aos dados atualizados sobre o desempenho das metas
153 estabelecidas, ter uma avaliação mais precisa do progresso realizado até o momento e a identificação
154 precoce de eventuais desvios. 2. **Tomada de Decisão Baseada em Evidências:** Com os dados atualizados
155 é possível tomar decisões informadas e baseadas em evidências. Importante para ajustar estratégias,
156 realocar recursos e implementar ações corretivas antes que problemas se agravem ou metas sejam
157 comprometidas. 3. **Transparência e Prestação de Contas:** A entrega quadrimestral dos indicadores
158 promove transparência na gestão pública. Ao divulgar regularmente os resultados alcançados, há uma
159 prestação de contas eficaz para a sociedade e demais partes interessadas, o que fortalece a confiança no
160 sistema de saúde. 4. **Oportunidade de Melhoria Contínua:** Ao identificar áreas que estão aquém das
161 expectativas ou que apresentam sucesso, as equipes de saúde podem agir proativamente para ajustar
162 abordagens, implementar melhores práticas e explorar oportunidades de melhoria contínua. Isso contribui
163 para um sistema de saúde mais eficaz e adaptável às necessidades da população. **Parecer** – A Comissão
164 de Orçamento e Finanças é favorável à aprovação das contas referentes ao 1º quadrimestre de 2024, com
165 as devidas ressalvas. A entrega de alguns instrumentos de apreciação pela Secretaria da Saúde a esta

3

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE "CONSELHEIRO JOAQUIM LOPES"
R: FIORAVANTE SICHIERI, 1435 – CENTRO CEP 14.160-770 – SERTÃOZINHO-SP
FONE (16)3945-8309 E-MAIL-CMSAUESERTAOZINHO@YAHOO.COM.BR



166 comissão não foi detalhada o suficiente para sanar todos os questionamentos. Diversos pontos de dúvida
167 permanecem, o que pode levar a questionamentos posteriores. Lembramos que, de acordo com a resolução
168 453/2012, o conselho responde solidariamente pelos atos administrativos da Secretaria da Saúde.
169 Terminada a leitura, o presidente colocou a matéria para discussão. O conselheiro Marcos mencionou que o
170 setor de transporte é frequentemente questionado sobre horas extras e sugeriu que o responsável pelo
171 setor fosse chamado para esclarecimentos, assim como o gestor das unidades básicas, para entender
172 melhor a justificativa dessas horas. Marcos destacou que as licenças-prêmio pagas são baseadas em uma
173 lei aprovada há uma década, onde existe a compensação de débitos tributários através da licença-prêmio.
174 Esse formato de pagamento se apresenta como valores pagos, mas na verdade são valores compensados.
175 Houve discussões adicionais sobre a produção dos agentes comunitários de saúde e a mudança de sistema
176 que afetou o registro de algumas produções. A importância da entrega quadrimestral dos indicadores
177 pactuados pelo PAS foi destacada para facilitar o acompanhamento das metas e permitir ajustes
178 necessários ao longo do processo. O presidente informou que, em reunião com Carina, destacou a
179 importância dos indicadores na apresentação da prestação de contas quadrimestral. Carina entendeu as
180 razões e se comprometeu a entregar esses indicadores na próxima prestação de contas. A tomada de
181 decisões baseadas em evidências, com dados atualizados, é crucial para ajustar estratégias, realocar
182 recursos e implementar ações corretivas antes que os problemas se agravem ou as metas sejam
183 comprometidas. Após algumas observações e esclarecimentos, o presidente agradeceu e perguntou se
184 mais algum conselheiro gostaria de contribuir. Não havendo manifestações, submeteu à deliberação a
185 Prestação de Contas referente ao 1º quadrimestre de 2024, que foi aprovado por 14 votos favoráveis. O
186 presidente apresentou seu pedido de afastamento temporário para se dedicar integralmente às suas
187 atividades políticas, conforme permitido pela lei complementar 64 de 1990. O período de afastamento será
188 de 5 de julho a 6 de outubro. Durante seu mandato, o presidente destacou a importância de seu trabalho
189 junto ao Conselho, promovendo avanços significativos na saúde do município. Ele solicitou que o plenário
190 aprovasse sua licença e a designação temporária da primeira secretária, Liana Clemente, para assumir a
191 presidência interinamente, conforme estabelecido no regimento interno do Conselho Municipal de Saúde. O
192 1º vice-presidente, Neimar Arruda Chicarello, declinou de assumir a presidência alegando motivos pessoais,
193 assim como o 2º vice-presidente, Mauricio Araujo. Diante dessas recusas, a 1ª secretária, Liana Clemente,
194 aceitou assumir a presidência interinamente. A proposta de afastamento do presidente e a designação de
195 Liana Clemente para a presidência interina foram colocadas em votação e, não havendo manifestações
196 contrárias, foram aprovadas por unanimidade (14 votos). Seguindo a reunião, o presidente relatou que nas
197 últimas reuniões foram discutidas as questões relacionadas à transição do sistema de informática e
198 informação em saúde, que geraram várias reclamações de usuários e servidores. Diante disso, a Comissão
199 de Fiscalização realizou uma pesquisa para entender melhor os problemas enfrentados. A pesquisa
200 abrangeu mais de 108 municípios e servidores, com foco em seis pilares principais: conformidade com as
201 diretrizes do SUS, integridade dos dados, atualização dos dados, segurança e privacidade,
202 interoperabilidade e transparência e responsabilidade. A pesquisa revelou insatisfação significativa com o
203 sistema BERTECH, destacando a necessidade de melhorias. O presidente solicitou a colaboração dos
204 conselheiros para encaminhar o relatório à Secretaria da Saúde, visando buscar soluções eficazes. Ao
205 término, o presidente perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado. Sem manifestações, agradeceu
206 a presença de todos e encerrou a reunião. Para registro, eu, Rosana Maria Marçal dos Santos, secretária-
207 executiva, redigi a ata, que será submetida aos membros para apreciação e aprovação.

Sertãozinho, 26 de junho de 2024.

Tiago Pedro Silva de Souza
Presidente

Rosana M. Marçal dos Santos
Secretária Executiva



Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
SERTÃOZINHO, SP**CONVOCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

A Presidente **ELZIANE FERREIRA SILVA SANDRIM**, convoca todos os seus membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Sertãozinho e demais interessados no desenvolvimento do turismo do município, para a Reunião ordinária deste conselho, a realizar-se presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente para deliberação da seguinte pauta:

- a) Leitura e aprovação da Ata anterior;
- b) Notícias diversas do turismo nas esferas, municipais, estaduais e federais;
- c) Ranqueamento Turístico “andamento do processo” - Ofício recebido da Secretaria de Turismo & Viagens do Estado de SP – Dossiê - Evento Excepcional;
- d) Demais Assuntos, havendo tempo;

Data: 04 setembro de 2024

Local: CAT – Centro de Apoio ao Turista –

Rua: Aprígio de Araújo – Centro – Sertãozinho, SP.

Horário: 10h

**Elziane Ferreira Silva Sandrim
Presidente do COMTUR**

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Sertãozinho, SP
Endereço: Rua: Sebastião Sampaio, 1489 – Centro
Telefone: (16) 99111-2424 – E-mail: turismosertaozinho@gmail.com

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes